



Posto de Fiscalização/Atendimento no Terminal Rodoviário de João Pessoa/PB;

Posto de Fiscalização/Atendimento no Terminal Rodoviário de Campina Grande/PB;

Posto de Fiscalização/Atendimento no Terminal Rodoviário de Maceió/AL;

Posto de Fiscalização/Atendimento no Terminal Rodoviário de Juazeiro/BA;

Posto de Fiscalização/Atendimento no Terminal Rodoviário de Natal/RN.

l) UNIDADE REGIONAL DO CENTRO NORTE - URCN

Posto de Fiscalização/Atendimento na Nova Rodoviária de Brasília/DF;

Posto de Fiscalização/Atendimento no Terminal Rodoviário do Plano Piloto, Brasília/DF;

Posto de Fiscalização/Atendimento no Terminal Rodoviário de Taguatinga/DF;

Posto de Fiscalização/Atendimento no Terminal Rodoviário de Manaus/AM;

Posto de Fiscalização/Atendimento no Terminal Rodoviário de Goiânia/GO;

Posto de Fiscalização/Atendimento no Terminal Rodoviário de Jataí/GO;

Posto de Fiscalização/Atendimento no Ponto de Entroncamento Jataí/GO;

Posto de Fiscalização/Atendimento no Terminal Rodoviário de Cuiabá/MT;

Posto de Fiscalização/Atendimento no Terminal Rodoviário de Boa Vista/RR;

Posto de Fiscalização/Atendimento no Terminal Rodoviário de Porto Velho/RO;

Posto de Fiscalização/Atendimento no Terminal Rodoviário de Rio Branco/AC.

Art. 2º Determinar a criação dos Postos de Fiscalização de Fronteira - PFF, com a finalidade de fiscalizar o transporte internacional de cargas e de passageiros em fronteiras:

a) UNIDADE REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL - URRS.

Posto de Fiscalização de Fronteira na Aduana de Chuí/RS;

Posto de Fiscalização de Fronteira na Aduana de São Borja/RS;

Posto de Fiscalização de Fronteira na Aduana de Foz do Iguaçu/RS-Ponte Internacional da Amizade;

Posto de Fiscalização de Fronteira na Aduana de Foz do Iguaçu/RS-Ponte Tancredo Neves;

Posto de Fiscalização de Fronteira na Aduana de Uruguaiana/RS.

Art. 3º Determinar que as equipes alocadas nos Postos de Pesagem Veicular - PPV fiquem vinculadas à Unidade Regional da seguinte forma:

a) UNIDADE REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL - URRS.

Posto de Pesagem Veicular da BR-290 km 65,0 sentido Porto Alegre/Osório (Gravatá);

Posto de Pesagem Veicular da BR-290 km 65,0 sentido Osório/Porto Alegre (Gravatá);

Posto de Pesagem Veicular da BR-290 km 110,0 sentido Porto Alegre/Guaíba (Éldorado);

Posto de Pesagem Veicular da BR-392 km 48 sentido Pelotas/Rio Grande; (Rio Grande - Capão Seco)

Posto de Pesagem Veicular da BR-116 km 509,3 sentido Pelotas/Camaquã. (Retiro)

Posto de Pesagem Veicular da BR-101 km 14,5 sentido Florianópolis/Curitiba; (Garuva)

Posto de Pesagem Veicular da BR-101 km 152,5, sentido Curitiba/Florianópolis; (Itapema)

Posto de Pesagem Veicular da BR-101, bases em Santa Catarina.

b) UNIDADE REGIONAL DE SÃO PAULO - URS

Posto de Pesagem Veicular da BR-116 km 1,0 sentido São Paulo/Rio de Janeiro; (Queluz)

Posto de Pesagem Veicular da BR-116 km 179,0 sentido Rio de Janeiro/São Paulo; (Guararema)

Posto de Pesagem Veicular da BR-116 km 207,5 sentido São Paulo/Rio de Janeiro; (Guarulhos/Bonsucesso)

Posto de Pesagem Veicular da BR-116 km 208,0 sentido Rio de Janeiro/São Paulo. (Itapeverica da Serra)

Posto de Pesagem Veicular da BR-116 km 387,0 sentido Curitiba/São Paulo; (Miracatu)

Posto de Pesagem Veicular da BR-116, bases em São Paulo;

Posto de Pesagem Veicular da BR-116 km 130,0, sentido Curitiba/Porto Alegre; (Fazenda Rios Grande)

Posto de Pesagem Veicular da BR-116 km 193,0 sentido Porto Alegre/Curitiba; (Rio Negro - Campo do Tenente)

Posto de Pesagem Veicular da BR-116, bases no Paraná.

c) UNIDADE REGIONAL DO RIO DE JANEIRO - URRJ

Posto de Pesagem Veicular da BR-116 km 217,95 sentido Rio de Janeiro/São Paulo; (Paracambi)

Posto de Pesagem Veicular da BR-116 km 301,9 sentido Rio de Janeiro/São Paulo; (Resende)

Posto de Pesagem Veicular da BR-116 km 217,0 sentido São Paulo/Rio de Janeiro; (Paracambi)

Posto de Pesagem Veicular da BR-116 km 250,0 sentido São Paulo/Rio de Janeiro; (Pirai)

Posto de Pesagem Veicular da BR-116 km 7,7 sentido Além Paraíba/Teresópolis; (Além Paraíba)

Posto de Pesagem Veicular da BR-116 km 127,0 sentido Rio de Janeiro/Teresópolis; (Três Rios)

Posto de Pesagem Veicular da BR-116 km 131,0 sentido Teresópolis/Rio de Janeiro; (Magé - Guapimirim)

Posto de Pesagem Veicular da BR-040 km 98,0 sentido Juiz de Fora/Rio de Janeiro; (Xerém - Duque de Caxias)

Posto de Pesagem Veicular da BR-040 km 802,0 sentido Juiz de Fora/Rio de Janeiro; (Matias Barbosa)

Posto de Pesagem Veicular da BR-393 km 137,0 sentido Volta Redonda/Além Paraíba; (Sapucaia)

Posto de Pesagem Veicular da BR-393 km 275,0 sentido Volta Redonda/Além Paraíba; (Barra do Piraí)

Posto de Pesagem Veicular da BR-393;

Posto de Pesagem Veicular da BR-101, bases no Rio de Janeiro;

Posto de Pesagem Veicular da BR-116 km 71 sentido Além Paraíba/Rio de Janeiro (Teresópolis).

d) UNIDADE REGIONAL DE MINAS GERAIS - URMG

Posto de Pesagem Veicular da BR-381 km 690,5 sentido Belo Horizonte/São Paulo; (Lavras)

Posto de Pesagem Veicular da BR-381, bases em Minas Gerais;

Posto de Pesagem Veicular da BR-381 km 844,5 sentido São Paulo/Belo Horizonte. (São Sebastião da Bela Vista)

Art. 4º Em casos excepcionais, por ato do Diretor-Geral, poderão ser criadas estruturas temporárias para administrar ações vinculadas a Postos de Fiscalização/Atendimento, com características especiais, que justifiquem uma supervisão local e imediata.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as Portarias nº 335, de 02 de setembro de 2009, nº 430, de 18 de dezembro de 2009, nº 079, de 18 de janeiro de 2013 e nº 541, de 04 de novembro de 2013.

JORGE BASTOS

### SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS

#### PORTARIA Nº 8, DE 13 DE JANEIRO DE 2014

A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no inciso I, art. 1º, da Deliberação nº 159, de 12 de maio de 2010, e fundamentada no Processo nº 50500.187877/2013-66, resolve:

Art. 1º Deferir o requerimento da Viação Itapemirim S/A para redução de frequência mínima da prestação do serviço regular de transporte rodoviário interestadual de passageiros Recife (PE) - Goiânia (GO), prefixo nº 04-0151-00, de 1 (um) horário diário, por sentido, todos os meses do ano, para 6 (seis) horários semanais, por sentido, todos os meses do ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SONIA RODRIGUES HADDAD

#### PORTARIA Nº 9, DE 13 DE JANEIRO DE 2014

A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no inciso I, art. 1º, da Deliberação nº 159, de 12 de maio de 2010, e fundamentada no Processo nº 50500.163606/2013-15, resolve:

Art. 1º Deferir o requerimento da Expresso São José Ltda. para redução de frequência mínima da prestação do serviço regular de transporte rodoviário interestadual de passageiros Santo Antônio da Patrulha (RS) - Brusque (SC), prefixo nº 10-9269-00, de 1 (um) horário semanal, por sentido, apenas 1 (um) mês do ano, para 1 (um) horário semanal, por sentido, apenas 1 (um) mês do ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SONIA RODRIGUES HADDAD

#### PORTARIA Nº 10, DE 13 DE JANEIRO DE 2014

A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e fundamentada no Processo nº 50500.051903/2009-32, resolve:

Art. 1º Deferir o requerimento da empresa Reunidas S/A. - Transportes Coletivos para implantação das seções de Itapema (SC) para Campinas (SP) no serviço Tubarão (SC) - Campinas (SP), prefixo nº 16-1347-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SONIA RODRIGUES HADDAD

#### PORTARIA Nº 11, DE 13 DE JANEIRO DE 2014

A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e fundamentada no Processo nº 50500.124034/2012-78, resolve:

Art. 1º Deferir o requerimento da empresa Real Expresso Ltda. para implantação das seções de Pará de Minas (MG) para Goiânia (GO) no serviço Belo Horizonte (MG) - Anápolis (GO), prefixo nº 06-1337-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SONIA RODRIGUES HADDAD

#### PORTARIA Nº 12, DE 13 DE JANEIRO DE 2014

A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES TERRESTRES DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e fundamentada no Processo nº 50500.187056/2013-20, resolve:

Art. 1º Deferir o requerimento da empresa Planalto Transportes Ltda. de implantação de seções no serviço Santa Maria (RS) - Palmas (TO), prefixo nº 10-1761-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SONIA RODRIGUES HADDAD

#### PORTARIA Nº 13, DE 13 DE JANEIRO DE 2014

A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES TERRESTRES DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e fundamentada no Processo nº 50500.126039/2012-35, resolve:

Art. 1º Deferir o requerimento da empresa Reunidas S/A. - Transportes Coletivos para implantação da seção de Erechim (RS) para Itapema (SC) no serviço Erechim (RS) - Florianópolis (SC), prefixo nº 10-1770-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SONIA RODRIGUES HADDAD

#### PORTARIA Nº 14, DE 13 DE JANEIRO DE 2014

A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES TERRESTRES DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e fundamentada no Processo nº 50500.187057/2013-74, resolve:

Art. 1º Deferir o requerimento da empresa Planalto Transportes Ltda. de implantação de seções no serviço Santa Maria (RS) - Barreiras (BA), prefixo nº 10-1762-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SONIA RODRIGUES HADDAD

### VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A

#### ATA DA 58ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2013

Aos doze dias do mês de dezembro de 2013, às onze horas, realizou-se a Quinquagésima Oitava Assembleia Geral Extraordinária, na VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., empresa pública federal, concessionária de serviço público e vinculada ao Ministério dos Transportes, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal com o NIRE 53.3.0001020-7, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.150.664/0001-87, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no SEP/SUL, Quadra 713/913, Lote E, Edifício CNC Trade, Asa Sul, Brasília - DF. CONVOCAÇÃO: feita por correspondência, conforme cópia arquivada na empresa, sendo dispensado, portanto, o Edital da Convocação, previsto no § 4º do artigo 124 da Lei no 6.404, de 15/12/76. PRESENCAS: Estiveram presentes à reunião, além da Secretária da Mesa, TAMIRIS ALMEIDA PEREIRA, o representante da União, o Procurador da Fazenda Nacional MAURO RIBEIRO NETO, que assinou o Livro de Presença, credenciado pela Portaria no. 755, de 19 de setembro de 2013, publicada no D.O.U de 20 de setembro de 2013, Seção II - Pág.31., e o Presidente da Mesa JOSÉ LÚCIO LIMA MACHADO. ORDEM DO DIA: (1) Eleição de membro para o Conselho de Administração da VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. O representante da União apresentou seu voto, conforme autorização contida no Processo no. 10951.001208/2013-83, tendo sido deliberado o seguinte: a) pela eleição como membro do Conselho de Administração, representante do Ministério da Fazenda, de ERNANI CESAR E SILVA CABRAL, brasileiro, divorciado, economista, carteira de identidade no. 1.491.422, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF 666.681.071-68, residente e domiciliado a SHIS QI 26, conjunto 14, casa 9, Lago Sul, CEP: 71.670-140, Brasília/DF, em substituição e complementação do prazo de gestão de JOSE MARIA DA CUNHA, b) pela eleição como membro do Conselho de Administração, representante do Ministério dos Transportes, de MARCELO AKIYOSHI LOUREIRO, brasileiro, casado, advogado, carteira de identidade no. 6406722-2, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF 020.866.779-28, residente e domiciliado a SQN 203, bloco B, apartamento 107, Asa Norte, CEP: 70.833-020, Brasília/DF, em substituição e complementação do prazo de gestão de VINÍCIUS TORQUETTI DOMÍNGOS ROCHA. (2) Aprovação do novo Estatuto Social da VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. a) pela aprovação do Novo Estatuto Social da VALEC, conforme texto aprovado pelo Decreto no. 8134, de 28 de outubro de 2013. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrado os trabalhos, tendo sido a presente ata lavrada em livro próprio, por mim, Tamiris Almeida Pereira, Secretária, seguindo assinada pelo Senhor Presidente e pelo representante da União. Brasília, 12 de dezembro de 2013.

JOSÉ LÚCIO LIMA MACHADO  
Presidente

MAURO RIBEIRO NETO  
Representante da União

TAMIRIS ALMEIDA PEREIRA  
Secretária